



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 016/2020/GP/IPMV

EMENTA: “SUSPENDE TODAS AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Suspender todas as atividades de atendimento ao público por 15(quinze) dias podendo ser prorrogado conforme necessidade, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, limitando o funcionamento desta autarquia ao trabalho interno, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID 19), em conformidade com o **DECRETO N° 24.871, de 16 de Março de 2020**, que Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2° Estão inclusos na suspensão todos os procedimentos de simulação de aposentadoria, provas de vida, cadastramento e pedidos de aposentadoria, assim como todas as outras atividades relacionadas ao atendimento ao público. Assim como estão interrompidos todos os bloqueios de pagamento de benefícios por ausência dessas rotinas que necessitem de presença física do servidor.

Art. 3° A jornada de trabalho dos servidores do IPMV volta ao horário normal das 07:00h as 13:00 horas, exercendo as atividades internamente, de segunda a sexta-feira.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 18 de março de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV